

Questionamento 01: Na pág. 33 o edital solicita que os licitantes apresentem: “23.8. Apresentação de apólice de seguro dos veículos”

Posto isto, indaga-se: para cumprir esse item devemos apresentar, na habilitação, a apólice de seguro de quantos veículos?

Resposta 01: A apresentação da apólice deve ser apresentada somente dos veículos solicitados pela CODEMAR, tendo em vista ser um Registro de preço.

Questionamento 02: Visto que o item 6 do Termo de Referência, informa que inicialmente o serviço será executado entre 06 e 18hrs. Horário local e de acordo com a demanda operacional se estenderá por 24hrs. Por dia, como será feita a cobrança/pagamento das horas adicionais?

Resposta 02: Após algumas definições de demanda futura, decidimos por manter o horário inicial conforme está no termo de referência, 24hs por dia inclusive domingos e feriados, sendo assim, o horário da prestação de serviço será das 06hs às 06hs.

Questionamento 03: Considerando que o prazo de entrega dos veículos é de 20 (vinte) dias úteis, entende-se que a apólice de seguros deve ser apresentada no momento de entrega dos veículos. Por esse motivo, entende-se que o item 23.8, do edital que exige apresentação de apólice de seguros dos carros na fase de habilitação está errado, sendo que este documento deve ser exigido apenas da empresa contratada quando da entrega dos veículos. Está correto este entendimento?

Resposta 03: O item foi readequado, sendo assim, não é necessário a apresentação na habilitação e sim na entrega do veículo.